



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO-LEI Nº 537.

"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra-mg., por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo loteamento para ser aprovado terá que preencher os requisitos legais contidos na LEI ESTADUAL QUE DISPÕE SOBRE LOTEAMENTOS;

Art. 2º - Fica obrigado ao proprietário do imóvel que fizer loteamento a partir da data da aprovação desta Lei doar 10% (dez por cento) dos loteamentos à Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, aos 16 de janeiro de 1989.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 31 / 01 / 1989
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÕES:
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.
Somos pela aprovação.

Silvino Paulo
Wilson Dias de Sousa
Albertina Gomes

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 14 / 02 / 1989
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA